Ata da Reunião Extraordinária nº 11/2021, realizada no dia 29 de dezembro de 2021, logo após o encerramento da sessão extraordinária realizada às 14:00 horas deste mesmo dia, no Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro, da Câmara Municipal de Santos Dumont, sob a Presidência do vereador Luciano Gomes, na Vice-Presidência o vereador Altamir Moises de Carvalho e, secretariando os trabalhos, o vereador Sebastião Ramos de Almeida Neto, "Tiãozinho do Formoso". Observados os protocolos de segurança e higiene, tendo em vista a pandemia ocasionada pelo vírus Coronavírus, verificando haver quórum regimental, ausentes os vereadores Tim e Sandra Cabral, o Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente Reunião Extraordinária. Após, o Presidente requereu do Vice-Presidente a leitura da Ordem do Dia conforme a anterior convocação, sendo: na Ordem do Dia, em única votação, o **Projeto de Lei nº 53/2021** que que "Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.578 de 27 de dezembro de 2021, revoga inciso que especifica e contém outras providências.", em regime de urgência, de autoria do Chefe do Poder Executivo. Encerrada a leitura pelo Vice-Presidente, em votação o projeto foi aprovado por todos os presentes, em regime de urgência, com abstenção de voto do vereador Tiãozinho do Formoso, que justificou seu impedimento devido ao artigo 156 do Regimento Interno desta Casa, e com pareceres favoráveis das Comissões de Legislação, de Orçamento e de Cidadania; com discussão pelos vereadores: Felipe, Conrado, Altamir, Flávio, Keilon, Tião da Van, Valdir, José Abud e Niltinho; e justificativas de votos dos vereadores: Keilon, Altamir, Conrado e Felipe. Finalizada a votação, e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. A Ata Eletrônica[1] da presente Reunião pode ser acessada, na íntegra, na plataforma *Youtube*, no *link* <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldesantosdumont>.

Luciano Gomes	**Altamir M. de Carvalho**	**Sebastião R. de Almeida Neto**
Presidente Interino	**Vice – Presidente**	**Secretário**

[1] Art. 112. De cada reunião ordinária e extraordinária da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.
§ 1º Todas as reuniões serão gravadas em arquivos de áudio ou audiovisual, que integrarão a Ata a ser denominada a partir desta data de "Ata Eletrônica". Resolução nº 002/2019 – Regimento Interno.